# Prefeitura do Município de Mirandópolis



#### Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000 Fone/Fax: (18) 3701-9000

## **DECRETO** Nº 3253/2015

(Dispõe sobre luto oficial por 3 dias)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os relevantes serviços prestados à causa pública, neste Município, pelo SR. JORGE DE DEUS PINHEIRO;

Considerando o sentimento de pesar, pelo passamento do estimado servidor desta administração.

Considerando que o SR. JORGE DE DEUS PINHEIRO, era servidor municipal desde o ano de 1998;

### DECRETA

Art. 1°)- Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de falecimento do SR. JORGE DE DEUS PINHEIRO.

Art. 2°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandópolis, 05 de novembro de 2015.

# - FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO - Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES - Diretora